

Lei 116

Autoriza a aquisição de um trator
carregadeira

Orestes G. Keller, Prefeito Municipal de
Buchista

Faço saber a todas as habitantes do Muni-
cípio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a adquirir para o Serviço do Departamento Municipal de
Estradas de Rodagem "DER", um Trator carregadeira.

Art. 2º - Para fins constantes do Art. 1º, fica o chefe
do Poder Executivo, autorizado a oferecer como garantia
de pagamento as Cota-Parte do Imposto de Renda, Im-
posto sobre Produtos Industrializados do Art. 15 da
Constituição Federal e mais o Fundo de Participação
dos Municípios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buchista, em 22-
de Agosto de 1964

Registre-se e Publique-se
Rauel
Resp. p. o Secretário

Orestes G. Keller
Prefeito